



MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 516, DE 2010

NOTA DESCRITIVA

FEVEREIRO/2011

SUMÁRIO

I – CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA	3
II – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....	3
III – QUADRO-RESUMO DAS EMENDAS	4

© 2010 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados(as) o(a) autor(a) e a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Este trabalho é de inteira responsabilidade de seu(sua) autor(a), não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados
Praça 3 Poderes
Consultoria Legislativa
Anexo III - Térreo
Brasília - DF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 516, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE “DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2011”

I – CONTEÚDO DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010, estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2011, o salário mínimo é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Como consequência, o valor diário do salário mínimo foi fixado em R\$ 18,00 (dezoito reais), e valor horário, em R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Por fim, revoga, a partir de 1º de janeiro de 2011, o inciso I e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.255, de 15 de junho de 2010. Os dispositivos revogados dispunham sobre o salário mínimo assim como seus valores diários e horário vigentes no ano de 2010.

No prazo regimental, foram apresentadas 62 emendas, conforme dispõe o Quadro-Resumo constante do item III, abaixo.

II – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 038, de 23 de dezembro de 2010, esclarece que o valor de R\$ 540,00, proposto para o salário mínimo, *“decorre da aplicação do percentual de cerca de 5,88% sobre o salário mínimo vigente”* em 2010, que era de R\$ 510,00, *“considerando-se, praticamente, apenas a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de janeiro a dezembro de 2010, sendo o de dezembro estimado pelo Ministério da Fazenda”*.

Os signatários das Pastas Ministeriais (do Trabalho e Emprego, da Fazenda, do Planejamento e da Previdência Social) lamentam, na mencionada Exposição de Motivos, que os impactos da crise financeira mundial sobre a economia brasileira, nos exercícios de 2009 e 2010, não tenham permitido considerar, no cálculo do novo salário mínimo, variação real do Produto Interno Bruto (PIB), tal como ocorreu nos anos anteriores do Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A EMI estima em R\$ 5,148 bilhões o impacto orçamentário-financeiro líquido do aumento do salário mínimo no Regime Geral da Previdência Social em 2011, e em R\$ 1,332 bilhões o impacto nos benefícios assistenciais mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social no mesmo ano. O impacto total, de acordo com a estimativa, é de R\$ 6,48 bilhões. De acordo com a EMI, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2011 alocou o montante de recursos necessários ao atendimento da despesa adicional decorrente do reajuste do salário mínimo para R\$ 540,00.

III – QUADRO-RESUMO DAS EMENDAS

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
01	Deputado Paulo Pereira da Silva	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
02	Deputado Ademir Camilo	Fixa o salário mínimo em R\$ 560,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
03	Deputado Daniel Almeida	Estabelece que o salário mínimo será reajustado a partir de 1º janeiro de 2011 com base na variação acumulada do INPC verificada nos 12 meses ao mês que anteceder a vigência do reajuste, acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB do penúltimo ano, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
04	Deputado Daniel Almeida	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
05	Deputado Daniel Almeida	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
06	Deputado Arnaldo Jardim	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
07	Deputado Eduardo Cunha	Fixa o salário mínimo em R\$ 560,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
08	Senador Álvaro Dias	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
09	Senador Inácio Arruda	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
		de 2011.
10	Deputado Assis Melo	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
11	Deputado Assis Melo	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
12	Deputado Jutahy Junior	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
13	Deputado Antonio Carlos M. Thame	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
14	Deputado Ivan Valente	Fixa o salário mínimo em R\$ 700,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
15	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Fixa o salário mínimo em R\$ 560,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
16	Deputado Mendonça Prado	Fixa o salário mínimo em R\$ 585,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
17	Deputado Mendonça Filho	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
18	Deputado Pauderney Avelino	Fixa o salário mínimo em R\$ 565,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
19	Senadora Vanessa Grazziotin	Estabelece que o salário mínimo será reajustado a partir de 1º janeiro de 2011 com base na variação acumulada do INPC verificada nos 12 meses ao mês que anteceder a vigência do reajuste, acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB do penúltimo ano, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
20	Deputado Duarte Nogueira	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
21	Deputado Roberto Santiago	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
22	Deputada Perpétua Almeida	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
23	Deputada Perpétua Almeida	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
24	Deputada Perpétua Almeida	Estabelece que o salário mínimo será reajustado a partir de 1º janeiro de 2011 com base na variação acumulada do INPC verificada nos 12 meses ao mês que anteceder a vigência do reajuste, acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB do penúltimo ano, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
25	Deputada Perpétua Almeida	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
26	Deputado João Ananias	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
27	Deputado João Ananias	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
28	Deputado João Ananias	Estabelece que o salário mínimo será reajustado a partir de 1º janeiro de 2011 com base na variação acumulada do INPC verificada nos 12 meses ao mês que anteceder a vigência do reajuste, acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB do penúltimo ano, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
29	Deputado Hugo Leal	Fixa o salário mínimo em R\$ 570,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
30	Deputada Manuela D'ávila	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00, a partir de 1º de janeiro de 2011.
31	Deputada Jô Moraes	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00 a partir de 1º de janeiro

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
		de 2011.
32	Deputada Jô Moraes	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescido de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
33	Deputado Izalci Lucas	Fixa o salário mínimo em R\$ 543,00 a partir de 1º de janeiro de 2011. Adicionalmente, prevê pagamento de R\$ 39,00 a título de adiantamento dedutível, de caráter excepcional e transitório, não incorporável e compensável em reajuste subsequente, e que não deverá ser base de incidência da contribuição previdenciária.
34	Deputada Alice Portugal	Estabelece que o salário mínimo será reajustado a partir de 1º janeiro de 2011 com base na variação acumulada do INPC verificada nos 12 meses ao mês que anteceder a vigência do reajuste, acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB do penúltimo ano, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
35	Deputada Alice Portugal	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
36	Deputada Alice Portugal	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00 a partir de 1º de janeiro de 2011.
37	Deputado Chico Lopes	Estabelece que o salário mínimo vigente a partir de 1º janeiro de 2011 será reajustado com base na variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010 acrescida de ganho real equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009, se positiva, assegurado um percentual de reajuste mínimo de 3%.
38	Deputado Chico Lopes	Fixa o salário mínimo em R\$ 580,00 a partir de 1º de janeiro de 2011.
39	Deputado Antonio	Fixa o salário mínimo em R\$ 600,00 a partir de 1º de janeiro

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
	Imbassahy	de 2011.
40	Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	Estabelece política de reajuste para o salário mínimo no período de 2012 a 2015. Para manutenção de seu poder aquisitivo, determina que o salário mínimo seja reajustado com base na variação acumulada do INPC entre o mês do reajuste anterior, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de cada ano. A título de ganho real, determina que os valores reajustados com base no INPC sejam acrescidos, no mínimo, de percentual equivalente à taxa de crescimento real do PIB respectivamente para os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Determina, ainda, que até 31 de dezembro de 2015 o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre a política de valorização do salário mínimo para o período compreendido entre 2016 e 2027.
41	Deputado Ademir Camilo	Assegura a todos os benefícios de aposentadoria e pensão de valor superior ao salário mínimo mantidos pela previdência social um aumento geral de 7,8% a partir de 1º de janeiro de 2011.
42	Deputado Paulo Pereira da Silva	Assegura a todos os benefícios de aposentadoria e pensão de valor superior ao salário mínimo mantidos pela previdência social um aumento geral de 10% a partir de 1º de janeiro de 2011.
43	Deputado Daniel Almeida	Determina que os benefícios da previdência social sejam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2011 em percentual correspondente à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescido de percentual equivalente a 80% do ganho real concedido ao salário mínimo.
44	Deputado Daniel Almeida	Estabelece que, “a partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo a título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social será concedido a cada onze meses”.
45	Deputado Rubens Bueno	Determina que, a partir de 1º de janeiro de 2011, os benefícios mantidos pela previdência social de valor superior ao salário mínimo, bem como os limites máximos do salário de contribuição e do salário de benefício sejam reajustados

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
		em 10%.
46	Deputado Rubens Bueno	Dá nova redação ao art. 41-A da Lei nº 8.213, de 1991, para prever que os benefícios em manutenção serão reajustados anualmente na mesma data do reajuste do salário mínimo sendo a eles aplicados, no mínimo, os mesmos percentuais de reajuste e de aumento real concedidos ao salário mínimo.
47	Deputado Rubens Bueno	Altera a redação do art. 29 da Lei nº 8.213, de 1991, para determinar que o fator previdenciário só será aplicado ao salário de benefício até 30 de junho de 2011.
48	Senador Inácio Arruda	Altera a redação das Leis nºs 11.482, de 2007, 7.713, de 1988, e 9.250, de 1995, com o objetivo de reajustar os valores da tabela de desconto mensal do imposto de renda incidente na fonte e outros limites e deduções do mesmo imposto em percentual de 6,47%, correspondente à variação do INPC no ano de 2010.
49	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Fixa percentual de reajuste dos aposentados e pensionistas que percebem benefícios de valor superior ao salário mínimo em 7,78%.
50	Deputado Arnaldo Faria de Sá	Determina que o fator previdenciário não será mais aplicado ao cálculo do salário de benefício a partir de 1º de janeiro de 2012.
51	Deputado Pauderney Avelino	Estabelece que a Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto de Renda de Pessoa Física no ano-calendário de 2011 terá seus valores calculados com base na Tabela do ano-calendário de 2010, aplicando-se a esta a variação acumulada do INPC, no período de janeiro a dezembro de 2010.
52	Deputado Milton Monti	Modifica a Lei de Greve.
53	Senadora Vanessa Grazziotin	Estabelece que, “a partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo a título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social será concedido a cada onze meses”.
54	Senadora Vanessa Grazziotin	Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2011, o reajuste dos benefícios da Previdência Social corresponderá à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
		equivalente a 80% do reajuste do ganho real concedido ao salário mínimo.
55	Deputado Chico Lopes	Estabelece que, “a partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo a título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social será concedido a cada onze meses”.
56	Deputado Chico Lopes	Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2011, o reajuste dos benefícios da Previdência Social corresponderá à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente a 80% do reajuste do ganho real concedido ao salário mínimo.
57	Deputada Perpétua Almeida	Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2011, o reajuste dos benefícios da Previdência Social corresponderá à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente a 80% do reajuste do ganho real concedido ao salário mínimo.
58	Deputada Perpétua Almeida	Estabelece que, “a partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo a título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social será concedido a cada onze meses”.
59	Deputada Alice Portugal	Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2011, o reajuste dos benefícios da Previdência Social corresponderá à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente a 80% do reajuste do ganho real concedido ao salário mínimo.
60	Deputado João Ananias	Estabelece que, a partir de 1º de janeiro de 2011, o reajuste dos benefícios da Previdência Social corresponderá à variação acumulada do INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente a 80% do reajuste do ganho real concedido ao salário mínimo.
61	Deputado João Ananias	Estabelece que, “a partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo a título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da

NÚMERO	AUTOR	CONTEÚDO
		Previdência Social será concedido a cada onze meses”.
62	Deputada Alice Portugal	Estabelece que, “a partir de 1º de janeiro de 2011 até maio de 2018, o reajuste para a preservação do poder aquisitivo a título de ganho real do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social será concedido a cada onze meses”.

Elaborado por:

CLÁUDIA AUGUSTA FERREIRA DEUD
Consultora Legislativa
Previdência e Direito Previdenciário – Área XXI

CLÁUDIA VIRGÍNIA BRITO DE MELO
Consultora Legislativa
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho – Área V